



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.355, DE 06 DE MAIO DE 2020
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Denomina “Manoel de Arruda Camargo” o
logradouro público do Jardim Residencial
Veneza, que especifica.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de
Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 18 (dezoito) do Jardim Residencial
Veneza passa a denominar-se Manoel de Arruda Camargo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 06 de maio de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO